



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFICIO N.º

L E I N.º 445/65.

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo:

3.058	Urbano	João de Carvalho Nardel
3.135	"	Emília Torres Cabreira
3.136	"	William de Paula Serra
3.151	"	Luiz Cândido
3.159	"	Rosalino Calves
2.997	Suburbano	Rosendo de Arruda
3.045	"	Vitalino Franco
3.057	"	Manoel José dos Santos
3.120	"	Honório Mendes dos Reis
3.137	"	Amaro Teotônio Neves
3.141	"	Manoel Loureiro Ribeiro
3.182	"	Dilma França Gomes
3.190	"	Adelcia Alves Barão
3.209	"	Galdino Gimenez
2.468	Rural	Ramão de Barros
2.469	"	Aurila Martins de Barros

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 9 de dezembro de 1.965.-

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal